



PUBLICAÇÃO

Nº 4298828: PORTARIA/DIRETOR-GERAL Nº 011/2022 NOMEIA
O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.
001/2022 PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE
ENGENHEIRO SANITARISTA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
- JULIA CONRAD

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4298828>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PORTARIA/Diretor-Geral nº 011/2022

Nomeia o candidato aprovado no Concurso Público n. 001/2022 para provimento do cargo público de Engenheiro Sanitarista, na ordem de classificação.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 04 de agosto de 2022, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias nos cargos públicos abaixo indicados:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JULIA KONRAD	10095	Engenheiro Sanitarista	Rio do Sul	2º

Art. 2º No ato da posse, os servidores apresentarão a última declaração de imposto de renda apresentada a Receita Federal, ou no caso de não declarante, a declaração conforme modelo em **(Anexo I)**, declaração de que não acumula cargos e não recebe proventos de aposentadoria **(Anexo II)**, declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público, prevista do artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90 e na Legislação Estadual e Municipal **(Anexo III)** e comprovará os seguintes requisitos básicos:

- a) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (diploma de conclusão do curso);
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da posse
- f) Ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais relacionados, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, observada as condições do Anexo VI. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será investido no cargo. Essa avaliação terá caráter eliminatório;

- f) Regular registro no Conselho Regional de Classe em Santa Catarina, quando for o caso;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, em âmbito estadual e federal do domicílio do candidato;
- h) Ter carteira de motorista categoria “B”;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- k) Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- l) Informar nº da conta corrente e Agência do Banco do Brasil S.A;
- m) Informar nº PIS/PASEP;
- n) Informar dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- o) Comprovante de Residência;
- p) CPF – e comprovante de situação cadastral do CPF, junto à Receita Federal;**
- q) Carteira de Identidade;
- r) Título de Eleitor;

§ 1º Deverão os candidatos comparecer na sede da ARIS para a entrega dos documentos listados neste artigo e a assinatura do respectivo termo de posse.

§ 2º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 3º Caso não obedecidos os prazos fixados nesta portaria pelo candidato, o ato de posse tornar-se-á sem efeito, sendo que a ARIS convocará os próximos candidatos, na ordem da listagem de classificação e do Cadastro de Reserva. O candidato preterido será colocado ao final da lista de classificação do Cadastro de Reserva.

Art. 3º Fica o candidato autorizado a retirar todos os documentos junto à sede da ARIS.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de novembro de 2022.

Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

ANEXO I – DA DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
----------	-------------------	--------------------	----------------------

Tipo	Ano	Veículo		Valor de venda atual
		Data da aquisição	Valor de aquisição	

Outros

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____ inscrito (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ brasileiro (a), residente a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____, Estado de _____, declaro para fins de nomeação em cargo de provimento efetivo de _____, na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, de que **não estou acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da CF/1988, e de que não recebo proventos de aposentadoria oriundos de cargo**, emprego ou exercício de função pública ou do regime próprio, nos termos do § 10, do art. 37, da CF/ 1988.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e data: _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO, PREVISTA DO ARTIGO 137, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.112/90 E NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu, _____ inscrito (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ brasileiro (a), residente a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____, Estado de _____, declaro para fins de nomeação em cargo de provimento efetivo de _____, na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público, prevista do artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90 e na Legislação Estadual e Municipal.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e data: _____, _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Quanto à Avaliação Médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato de posse dos exames clínicos e laboratoriais abaixo listados deverá providenciar Avaliação Clínica. (**Atestado Admissional**).
2. O valor referente a Avaliação Clínica será ressarcido pela ARIS em até R\$ 100,00 (cem reais) mediante apresentação pelo candidato da nota fiscal em nome da ARIS.
3. Os exames clínicos e laboratoriais abaixo indicados correrão às expensas do candidato.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL

3.1 EXAMES LABORATORIAIS:

- 3.1.1 Hemograma Completo
- 3.1.2 Glicose
- 3.1.3 Parasitológico de fezes
- 3.1.4 Parcial de urina
- 3.1.5 VDRL

3.2 EXAMES RADIOLÓGICOS:

- 3.2.1 Raio X de Tórax (PA e Perfil)
- 3.2.2 Raio de Coluna Lombo - Sacra (PA e Perfil)

3.3 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:

- 3.3.1 Exames Laboratoriais e Radiológicos descritos no item anterior
- 3.3.2 Colesterol
- 3.3.3 Triglicerídeos
- 3.3.4 Creatinina
- 3.3.5 Eletrocardiograma com laudo
- 3.3.6 Acuidade visual de fundo de Olho com Laudo de Oftalmologista.

3.4 COMPROVANTES DAS SEGUINTE VACINAS:

- 3.4.1 Antitetânica
- 3.4.2 Tríplice Viral
- 3.4.3 Hepatite B